



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N°04/2017

A Pró-Reitoria de Extensão – PRAE, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, através deste edital, torna pública as normas para seleção dos projetos de extensão universitária desenvolvidos pelos diversos segmentos desta IFES para participação na **76ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPO/2017**, a ser realizada no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, promovida pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e Sociedade Nordestina dos Criadores, na cidade do Recife, no período de **04 a 12 de novembro de 2017**.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão ou via malote, mediante as seguintes condições:

Documentos exigidos no ato da inscrição do projeto na PRAE:

- I – O projeto deverá conter o parecer/decisão da Comissão de Extensão e do CTA, e cadastro no SIGPROJ pelo endereço: <http://sigproj.mec.gov.br/>
- II – Ficha de identificação do projeto na EXPO/2017, modelo EXPO 01 fornecido pela PRAE, devendo ser preenchida por completo;
- III – Ficha cadastral dos candidatos a recebimento de bolsas de extensão para participação, obedecendo ao modelo EXPO 02, incluindo a cópia do comprovante de matrícula na UFRPE e/ou CODAI;
- IV – Se for o caso, fazer a solicitação do transporte dos materiais a serem utilizados pelo projeto no STAND, seguindo o modelo EXPO 03;
- V – Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar e cópias do RG e CPF;

2. NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS

- 2.1. A PRAE selecionará até 15 (quinze) projetos para participar do evento;
- 2.2. Cada docente ou técnico-administrativo poderá inscrever apenas um projeto. A não observância desta cláusula poderá acarretar na desclassificação das propostas.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Apresentação de produtos, resultantes de atividades de extensão/pesquisa, inclusive, equipamentos exemplares de tecnologia (critério obrigatório);

3.2 Propostas de projetos alinhados com os objetivos do evento, exposição de animais e produtos derivados (critério obrigatório);

3.3 Relevância tecnológica e social, assim como clareza dos objetivos em conformidade com a EXPO/2017 (critério obrigatório);

4. CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 A Pró-Reitoria de Extensão poderá conceder até 03 (três) bolsas, por projeto selecionado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a alunos(as) matriculados(as) nos cursos da UFRPE e do CODAI, a título de ajuda de custo para participação no evento;

4.2 A indicação dos alunos(as) candidatos(as) à concessão da referida bolsa será de inteira responsabilidade do coordenador(a) do projeto apresentado;

4.3 Os(as) coordenadores(as) de projetos (convencionais) poderão eventualmente indicar até 03 (três) estudantes para atuação no evento, de maneira voluntária, além dos bolsistas a que se refere o item 4.1. Limitando-se impreterivelmente a 06 (seis) participantes por projeto, ou seja, 03 bolsistas e 03 voluntários, quando for o caso. Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar, cópias do RG e CPF;

4.4 Os estudantes bolsistas e voluntários cadastrados para atuarem no projeto deverão cumprir criteriosamente um turno de trabalho, podendo ser dois alunos pela manhã (8h às 13h), dois alunos à tarde (13h às 17h) e dois alunos à noite (17h às 22h), sendo necessária a presença de no mínimo 02 (dois), alunos por turno de trabalho.

5. CRONOGRAMA

5.1 Inscrição: 28/09/2017 a 20/10/2017;

5.2 Seleção dos Projetos Inscritos: 20/10/2017;

5.3 Divulgação dos Projetos: 21/10/2017.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A listagem dos projetos aprovados será divulgada pela Comissão Avaliadora até o dia 21 de outubro de 2017, no site da PRAE e página oficial da UFRPE;

6.2 Os veículos solicitados para o transporte do material a ser exposto serão coordenados pela PRAE;

6.3 A PRAE emitirá certificado de participação no evento para os componentes dos projetos selecionados, mediante a comprovação da frequência, atendendo a carga horária exigida de 40 horas e relatório final;

6.4 A folha de frequência ficará sob a responsabilidade da equipe de coordenação da PRAE;

6.5 A inscrição do projeto obriga a aceitação de todos os termos deste edital. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação à seleção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

6.6 O julgamento dos projetos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora designada por esta Pró-Reitoria, constituída por 05 membros, formada por professores e/ou técnicos integrantes das Comissões de Extensão dos Departamentos da UFRPE e da PRAE;

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão desta IFES.

Recife, 28 de setembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Ana Virgínia Marinho

Pró-Reitora de Extensão